



EDITAL N° 07/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Direito da FURG, torna pública a seleção para Estágio Remunerado não obrigatório a ser realizado na Faculdade de Direito, de acordo com o disposto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa 01/2016 – PROGEP.

### 1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, TURNO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Vagas	Carga Horária Semanal	Turno de Trabalho	Valor da Bolsa
01 vaga	20h	Manhã (8h às 12h)	R\$ 787,98 + vale-transporte
01 vaga	20h	Tarde (13h às 17h)	R\$ 787,98 + vale-transporte

1.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas de estágio remunerado, sendo 01 (uma) vaga para Ampla Concorrência e 01 (uma) vaga para Ações Afirmativas.

1.1.1) Fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais), definido neste edital como “vagas reservadas”, com base na Resolução nº 45/2024 do Conselho Universitário da FURG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

1.1.2) O(a) candidato(a) negro(a) (preto ou pardo) deverá realizar autodeclaração, cuja verificação será feita por meio de entrevista conduzida por comissão de heteroidentificação designada para este edital, previamente ao período de contratação.

1.1.3) O candidato que comprovar já ter sido submetido ao Procedimento de Heteroidentificação nesta Universidade, está dispensado de realizá-lo novamente desde que o resultado tenha sido de deferimento, devendo anexar o documento comprobatório no ato de inscrição.

1.1.4) Os(as) demais candidatos(as) que se enquadrarem nos termos da Resolução nº 45/2024 do Conselho Universitário da FURG deverão apresentar a documentação comprobatória correspondente, a ser analisada pela Comissão de Seleção no momento da homologação. Caso a documentação apresentada não permita a confirmação do direito à reserva de vagas, o(a) candidato(a) será homologado(a) para a ampla concorrência. Os(as) aprovados(as) nas vagas reservadas serão devidamente identificados(as) na lista geral de classificação, no resultado final do processo seletivo.

1.1.5) Além dos documentos previstos no item 5.1 deste Edital, os candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no momento da inscrição, pelo menos um dos seguintes documentos específicos:

I- autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos), que será confirmada pela Comissão de Seleção Heteroidentificação;

II- documento comprobatório, caso já tenha participado de procedimento de heteroidentificação na Universidade, com resultado de deferimento;

III- declaração de liderança indígena ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

IV- declaração de membro da comunidade quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença;

V- documentação comprobatória da deficiência acompanhada de laudo biopsicossocial; e

VI- autodeclaração no caso de pessoa transgênero, acompanhada de documento que conste o nome social.

1.1.6) A Direção da Unidade nomeará a Comissão de Heteroidentificação e convocará os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) para a sessão de confirmação da autodeclaração.

1.1.7) Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo para ocupar as vagas reservadas, estas serão acrescidas à ampla concorrência.

## **2. ÁREA DE ATUAÇÃO**

Auxiliar nas atividades administrativas das Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da FADIR, incluindo: apoio nas atividades administrativas relativas às Secretarias da Unidade, suporte no atendimento ao público, apoio na digitação de documentos da Unidade, suporte às supervisões de atividades vinculadas aos Cursos de Graduação da FADIR e auxílio na organização e arquivamento dos documentos da Unidade.

## **3. REQUISITOS**

**3.1** Ser aluno regular dos Cursos de Graduação da FURG do Campus Carreiros;

**3.2** Estar matriculado em um Curso que a respectiva Coordenação permita estágios administrativos;

**3.3** Cumprir os requisitos previstos no Art. 10 da Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG;

Art.10 As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta Deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:

I. com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra Instituição de Ensino Superior;

II. com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído.

**3.4)** Estar frequente no respectivo Curso;

**3.5)** Não estar na condição de formando;

**3.6)** Não receber outro tipo de bolsa;

**3.7)** Ter disponibilidade de horário, conforme turno de trabalho descrito nesse Edital;

**3.8)** Possuir habilidades em informática; e

3.9) Possuir habilidades relativas ao atendimento ao público.

#### 4. CRONOGRAMA

4.1 Período de inscrições: **de 06/10/2025 a 10/10/2025**

4.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail [direito@furg.br](mailto:direito@furg.br), com o seguinte assunto: “**Edital FADIR 07/2025**”. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) turno(s) de interesse para concorrer à vaga.

4.3 Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista: **Até o dia 16/10/2025.**

4.4 O(s) dia(s) e horário(s) das entrevistas serão divulgados previamente na página eletrônica da Unidade ([www.direito.furg.br](http://www.direito.furg.br)) e serão realizadas no Campus Carreiros da FURG (Anexo do Pavilhão 4).

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No ato da inscrição, deverão ser anexados ao e-mail: Curriculum Vitae com foto, Histórico Escolar do aluno (Ensino Superior) e Atestado de matrícula. **O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar o(s) turno(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer.**

5.2 A seleção terá como base a análise dos documentos mencionados, com ênfase nas experiências relacionadas ao estágio, bem como em atividades desenvolvidas na própria Universidade, como atuação na condição de bolsista, monitor(a) ou bolsista voluntário(a).

5.3 A critério da banca examinadora, os(as) candidatos(as) poderão ser contatados(as) por telefone ou e-mail para a realização de entrevista, caso esta seja necessária para o esclarecimento de informações constantes no currículo.

5.4 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem aos prazos ou requisitos estabelecidos neste Edital.

5.5 Todos os atos referentes ao processo seletivo serão divulgados no site da Unidade: [www.direito.furg.br](http://www.direito.furg.br).

5.6 Após as etapas de análise documental, entrevista e procedimento de heteroidentificação, serão selecionados(as) dois(duas) candidatos(as) para ocupar as vagas disponíveis no certame. A classificação de suplentes ficará a critério da Unidade.

5.7 O presente Edital, na hipótese de existência de suplentes, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do resultado final do processo seletivo.

#### Banca Examinadora:

Prof. Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho (Titular)

Adm. Deise Duarte Mirco Resmini (Titular)

Secretário Antonio Marcos Jardim Centeno (Titular)

Secretária Helen Oliveira Monteiro (Suplente)

Elisa Girotti Celmer

Diretora da FADIR



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Girotti Celmer**, Diretora, em 02/10/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0487599** e o código CRC **AE7C77BA**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.015963/2025-72

SEI nº 0487599